

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO SOUSA

(Castelo de Paiva, Felgueiras, Lousada, Paços de Ferreira, Paredes e Penafiel)

ÀS

ENTIDADES CONVIDADAS

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência
379/21

Data
05/05/2021

ASSUNTO: Consulta Prévia para Aquisição de Equipamentos Rádio e Serviços de Reestruturação e Manutenção da Rede de Rádio – *Convite para apresentação de Proposta*

Exmos. Senhores:

Convidam-se V. Exas. a apresentar proposta no âmbito do procedimento identificado em epígrafe, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, nos termos e condições que seguidamente se indicam e do Caderno de Encargos em anexo:

A) Entidade adjudicante – Associação de Municípios do Vale do Sousa (VALSOUSA);

B) Objeto (Classificação CPV - Vocabulário Comum para os Contratos Públicos) –50333000-8 Serviços de manutenção de equipamento para comunicação via rádio; 45312330-9 Instalação de antenas de rádio;

C) Órgão que tomou a decisão de contratar – por deliberação do Conselho Diretivo em 29 de março de 2021;

D) Modo de apresentação da proposta – de acordo com o n.º 1 do artigo 62.º do CCP, os documentos que constituem a proposta deverão ser submetidos diretamente na plataforma eletrónica adotada pela entidade adjudicante, a ACINGOV, acessível em www.acingov.pt, sendo que os mesmos devem ser assinados, obrigatoriamente, com recurso a assinatura eletrónica qualificada, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, sob pena de exclusão;

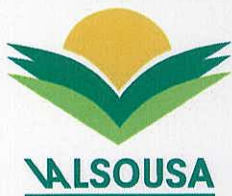
E) Prazo para a apresentação da proposta – até às 17:00 horas, do dia 13 de maio de 2021;

F) Prestação de Caução – não é exigível, conforme o n.º 2 do artigo 88º do CCP;

G) Negociação - as propostas apresentadas não serão objeto de negociação;

H) Critério de adjudicação – proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar. No caso de o preço mais baixo constar de mais do que uma proposta, a diferenciação das propostas, para efeitos da sua hierarquização por mérito e subsequente adjudicação, efetuar-se-á por referência, de forma sucessiva e até que se obtenha a diferenciação, aos preços unitários propostos para a execução dos trabalhos previstos na Clausula 5ª do Caderno de Encargos, pela seguinte ordem: Ação 3; Ação 2; Ação 1. Caso o empate subsista, é adjudicada a proposta selecionada na sequência de sorteio a desenrolar presencialmente com os concorrentes, previamente convocados com 2 dias úteis de antecedência, do qual será lavrada ata que será assinada por todos os presentes;

I) Prazo para a apresentação dos documentos de habilitação – o adjudicatário deve submetê-los no prazo de 5 dias úteis a partir da notificação de adjudicação. Para supressão de eventuais irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do artigo 86.º do CCP, poderá ser concedido prazo suplementar de 2 dias úteis;



ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO SOUSA

(Castelo de Paiva, Felgueiras, Lousada, Paços de Ferreira, Paredes e Penafiel)

J) Documentação – as peças do procedimento, a submissão de propostas e as notificações/comunicações no âmbito deste procedimento serão disponibilizadas/efetuadas, unicamente, através da referida plataforma. Com os nossos melhores cumprimentos.

O Secretário-Geral,

(Luís Monteiro, Dr.)